



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/91

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO."

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/9/91, para os seguintes valores:

I - PREFEITO

Subsídio.....	Cr\$	651.894,54
Verba de Representação...	Cr\$	<u>434.596,37</u>
Total.....	Cr\$	1.086.490,91

II - VICE-PREFEITO

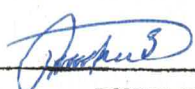
Subsídio.....	Cr\$	195.567,46
Verba de Representação...	Cr\$	<u>130.378,30</u>
Total.....	Cr\$	325.945,76


Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1991.


RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente


IDEVAN VAZ DE REZENDE
Vice-Presidente

Aprovado em 30 | 9 | 91

Pl 7 votos favoráveis a 1 voto contrário


Presidente da Câmara